

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI

EDIÇÃO Nº 43 - MAR/21

CUITEGI (PB), QUINTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2021.



ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO GERALDO ALVES SERAFIM



PORTARIA GAPRE Nº 164/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITEGI**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso V da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Autorizar a cessão do servidor Sr. **JOSÉ ROBERLÚCIO BELTRÃO DIAS**, matrícula 233, Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Administração, para a Prefeitura Municipal de Solânea (PB), até ulterior deliberação.

Cuitégi, 25 de março de 2021.

Geraldo Alves Serafim
Prefeito

Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro, Cuitégi - PB CEP 58208-000
Telefone: (83) 3502-1143 - prefeitura@cuitegi.pb.gov.br



PORTARIA GAPRE Nº 165/2021

Cuitégi, 25 de março de 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUITEGI, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso V da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros para compor o Conselho de Previdência do Município de Cuitégi - CPM, instituído pela Lei Municipal 229/2006, em seu art. 122, composto por sete membros que são os seguintes:

- 1 - Presidente do IPMC:**
Rosângela Maria Barbosa de Melo;
- 2 - Representante do Poder Executivo:**
Rubens Coutinho Serafim - Titular;
Rosane de Oliveira Serafim - Suplente;
- 3 - Representante do Poder Legislativo:**
Alexandre de Almeida Sousa - Titular;
Edson Batista dos Santos - Suplente;
- 4 - Representante dos Servidores Inativos do Município:**
Marizete Rodrigues da Silva - Titular;
Maria Saete Araújo Moura - Suplente;

Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro, Cuitégi - PB CEP 58208-000



5 - Representante dos Servidores Efetivos do Município:

Marcilene Nunes da Silva - Titular;
Francinaldo Augusto Gomes - Suplente;

6 - Representante dos Servidores Inativos do Legislativo Municipal; e

Não há servidores inativos do Poder Legislativo;

7 - Representante dos Servidores Efetivos do Legislativo Municipal:

Joseane Sousa de Lima Valério - Titular;
Não há - Suplente;

Art. 2º - A vigência do mandato dos Conselheiros Titulares e suplentes será de 02(dois) anos, admitida uma única recondução.

Art. 3º - A presidente do IPMC conforme § 2º inciso I, do art. 122, será a Presidente do Conselho, como membro nata.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Cuitégi, Estado da Paraíba, em 25 de março de 2021.

Geraldo Alves Serafim
Prefeito

Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro, Cuitégi - PB CEP 58208-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI

PODER EXECUTIVO

PREFEITO GERALDO ALVES SERAFIM

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EDIÇÃO • N º 043 - MAR/2021
CUITEGI (PB), QUINTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2021